



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 053, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA.



**PORTARIA Nº 053, DE 14 DE AGOSTO DE 2023****NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 107, de 28 de março de 2022, que instituiu o Fórum Municipal de Educação-FME;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Fórum Municipal de Educação - FME, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação-PME, coordenar as Conferências Municipais de Educação e discutir a política educacional do município.

Art. 2º. Ficam assim designados os membros para a composição do Fórum Municipal de Educação:

**I – Representantes do Gabinete da Prefeita**

Titular: Marcella Paz Guimarães

Suplente: Natália Souza Rodrigues

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Eliene da Silva Teixeira

Titular: Genismar Pereira da Cruz

Titular: Luzia de Marilac Pereira de Castro

Titular: Maria Luiza Ferreira Duques

Suplente: Eudilza Leão Fagundes

**III – Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Darleide Maria de Jesus Nonato

Suplente: Alaíde Rosa de Jesus

**IV – Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB**

Titular: Reinan Ferreira dos Santos





Suplente: Lucivânia da Conceição Pereira

**V – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar**

Titular: Edinalva Nascimento da Silva

Suplente: Ricardo Fernandes Teixeira

**VI – Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente**

Titular: Rosane Neves Reis

Suplente: Julia Maria Rodrigues Donati

**VII – Representantes da Educação Infantil**

Titular: Grete Fernandes de Souza

Suplente: Itamara Lunele Fernandes Brito Freire

**VIII – Representantes do Ensino Fundamental**

Titular: Aline Fernandes Azevedo

Titular: Eliane Aparecida Souza Silva Ribeiro

Suplente: Leidimar Nunes da Silva

**IX – Representantes do Ensino Médio**

Titular: Bianca Bezerra de Souza

Suplente: Marivaldo Souza Pereira

**X – Representantes da Educação de Jovens e Adultos**

Titular: Jeane Alves de Souza Gonzaga

Suplente: Solange Florinda Nascimento

**XI – Representantes da Educação do Campo**

Titular: Selma Francisca Benevides

Suplente: Daiane Nunes Dias

**XII – Representantes da Educação Especial**

Titular: Juvenice Fernandes Vieira Rocha

Suplente: Karine Santos Souza

**XIII – Representantes da Educação Integral**

Titular: Liomara de Jesus Silva

Suplente: Luciana Rodrigues Vieira

**XIV – Representantes de Estudantes**

Titular: Sidinei Cruz Santos

Suplente: Antônio de Brito

**XV – Representantes de pais de estudantes**

Titular: Silvano Conceição Neves





Suplente: Ariadne Naiana da Silva Cunha Cruz

**XVI – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais**

Titular: Sônia Maria Reis Neves

Suplente: Ediamyr Gonçalves da Cruz

**XVII – Representantes dos Gestores Escolares**

Titular: Adriana Vicente Brito

Suplente: Juciane Pereira Fernandes Guedes

**XVIII – Representantes dos Coordenadores Escolares**

Titular: Paula Leão Magalhães Teixeira

Suplente: Anicelia Fogaça Pereira Neves

**XIX – Representantes dos Conselhos Escolares**

Titular: Gleide Cardoso Ribeiro

Suplente: Jaciara Castro Oliveira

**XX – Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Amanda Cristina Bezerra Pereira

Suplente: Jaine Fogaça de Souza

**XXI – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores**

Titular: Sérgio Pereira da Cruz

Suplente: Ademilto de Oliveira Ferreira

**XXII – Representantes das Associações Comunitárias**

Titular: Andaru Flores Cardoso

Suplente: Edilsa Angelica de Almeida Pereira

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DC00-CE9C-F512-BCE3-773F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC00-CE9C-F512-BCE3-773F



### Hash do Documento

f0d8258ca2571205583239d14cbd3f0e99c8af6ffbf81bc81031cf84d8fcaaaa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/08/2023 10:21 UTC-03:00